



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

Anulações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0243.0005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz

33390 Aplicações Diretas (458) FR 3000000.....R\$10.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Esportes

0027.0812.0016.2035 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional

34490 Aplicações Diretas (222) FR 10000.....R\$990,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Lazer

0027.0813.0016.1013 Projeto Verão

33390 Aplicações Diretas (84) FR 10000.....R\$1.500,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Lazer

0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural Aniversário de Itapoá

33390 Aplicações Diretas (58) FR 10000.....R\$400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$12.890,00

Suplementações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas

33390 Aplicações Diretas (573) FR 3000000.....R\$10.000,00



Prefeitura de Itapoá – SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 Departamento de Lazer

0027.0812.0016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos

33390 Aplicações Diretas (67) FR 10000.....R\$2.890,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$12.890,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 23 de agosto de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]



Prefeitura de Itapoá – SC **Chefia de Gabinete do Prefeito**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 60/2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R\$12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais), sendo R\$10.000 (dez mil) para a Secretaria de Assistência Social e R\$2.890,00 (dois e oitocentos e noventa reais) para a Secretaria de Esporte e Lazer, estando este ato de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964 e artigo 5º da LOA 2018.

O propósito da suplementação no Fundo Municipal de Assistência Social é para que sejam adquiridos alimentos para a Instituição de Acolhimento Recanto Feliz, tendo em vista que o valor de R\$10.000,00 havia sido suplementado na ação “2124 – Manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz”, esta que deveria ter sido incluída no Processo Administrativo nº 07/2018 referente a aquisição de alimentos, contudo, após a inclusão do recurso não houve mais a possibilidade desta ação ser inserida no processo, ficando disponível esta receita.

Quanto à suplementação da Secretaria de Esporte e Lazer, há a intenção da mesma em realizar eventos como campeonatos de futsal infantil e adulto ao longo do ano e para suprir as despesas serão utilizados os créditos excedentes do Projeto Verão e da Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural do Aniversário de Itapoá.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 23 de agosto de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]